



PROJETO DE LEI N.º 03 /2007.

SÚMULA: Cria programa de trabalho e abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições apresenta à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, a criar programa de trabalho e abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), no exercício financeiro corrente, destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

1300 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1304 – DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.

1.011 – Reforma de Praças

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 110.000,00

Fonte de Recursos – 31740 – Convênio Ministério Turismo –
Reforma de Praças 02.

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação por fonte ocasionada pela provável liberação de recursos pelo Governo Federal através do Ministério do Turismo e rendimentos de aplicação financeira.

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete (24.01.2007).

Dario Di Migueli Lunardelli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei buscando a criação de programa trabalho e abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) que contabilizarão despesas referentes à **reforma e revitalização de praças desta municipalidade conforme anexo.**

Não existe no orçamento municipal fixação de despesas com o referido recurso.

O presente projeto de lei busca a adequação de recursos orçamentários para que conste no orçamento municipal previsão de despesas com o citado recurso; isso para que o serviço de tão grande importância não seja inviabilizado.

Em não sendo efetuada a modificação indicada no projeto de lei em questão fatalmente os recursos destinados a este serviço ficarão legalmente impedidos de serem extraídos dos cofres públicos, causando enorme prejuízo para todos os munícipes.

Porecatu - Pr, 24 de Janeiro de 2007.

Dario di Migueli Lunardelli
Prefeito Municipal